

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PALCO, GRADES DISCIPLINADORAS, ILUMINAÇÃO/TEATRO, ARQUIBANCADAS, PRATICÁVEIS E SONORIZAÇÃO – TORRES DELAY) PARA A REALIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL A SER REALIZADO NO DIA 7 DE SETEMBRO

Por um equívoco desta Comissão Permanente de Licitação, foi digitado erroneamente o item 4.1.2, na página 03 do Edital.

Onde se lê: 4.1.2 O horário do credenciamento será a partir das **09:00 (nove horas)**.

Lê-se: 4.1.2 O horário do credenciamento será a partir das **13:00 (treze horas)**.

Por se tratar de mero erro formal, este não vicia e nem torna inválido o documento. Haverá um erro formal no documento quando for possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa e validar o ato.

Se um documento é produzido de forma diferente da exigida, mas alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á válido. Segundo o princípio da instrumentalidade considerar-se-á válido um documento que, embora produzido de forma diferente da exigida, ainda assim, atingir a finalidade pretendida.

Pirapora, 16 de agosto de 2017.


AÍLTON BARRETO

PREGOEIRO MUNICIPAL